

EMENDA Nº 029/2018 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 028/2018 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR GESTÃO ASSOCIADA, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS MOLDES DO ART. 241 DA CF/88, A CELEBRAR CONTRATO DE PROGRAMA COM A CESAN E A DELEGAR A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 028/2018:

Art. 1º - Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 028/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **Contrato de Programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 c/c o art. 24, XXVI da lei 8.666, de 22/06/1993, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, entre outros, a execução de obras e infraestrutura e atividades afins, a operação e manutenção dos sistemas, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogável, com base na Lei Municipal nº 2.695/2017 que Instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 22 de novembro de 2018.

Professor Giovane Prando - PATRI

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____